



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 404, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Dispõe a respeito da atualização dos vencimentos dos cargos de Agente Legislativo Condutor e de Agente Legislativo de Organização, alterando dispositivos da Lei Complementar n. 369, de 25 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.”*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste e atualização dos vencimentos aos cargos de Agente Legislativo Condutor e de Agente Legislativo de Organização sobre os valores estabelecidos no anexo I da Lei Complementar nº 369, de 25 de fevereiro de 2022 e alterações posteriores.

Art. 2º Os novos valores são os constantes do anexo, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam automaticamente atualizados os valores que utilizam como referência os novos vencimentos reajustados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei complementar, correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 07 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**ANEXO**

***Tabela de Cargos e Vencimentos Básicos***

<b><i>Cargo</i></b>	<b><i>Código</i></b>	<b><i>Vencimento Básico</i></b>	<b><i>C.H.S</i></b>	<b><i>Total de Vagas</i></b>
<i>Agente Legislativo Condutor</i>	<i>CE07</i>	<i>R\$ 2.189,96 (dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)</i>	<i>40 (Quarenta) horas semanais</i>	<i>01</i>
<i>Agente Legislativo de Organização</i>	<i>CE08</i>	<i>1.495,82 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)</i>	<i>40 (Quarenta) horas semanais</i>	<i>02</i>

